

8. Para que serve o Passaporte?

O documento serve para identificar o equídeo e deve acompanhar sempre o animal. Substitui as guias de transporte.

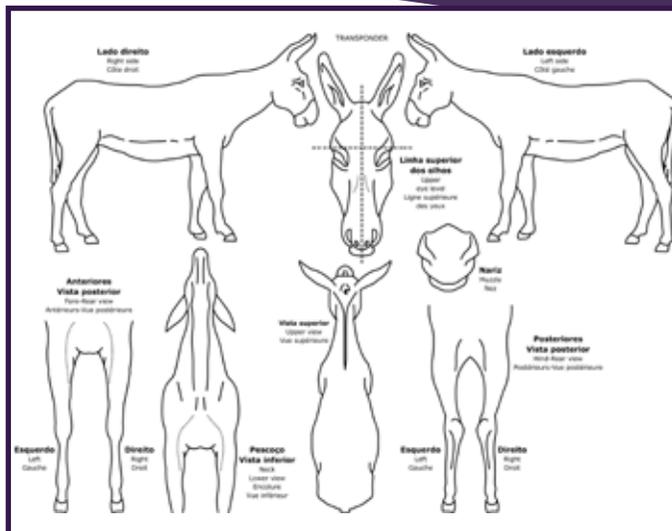
Tem também o registo do(s) proprietário(s), das vacinas e dos medicamentos administrados ao animal.

9. Que fazer se perder esse documento?

Deve contactar a DAV/NAV da sua zona, para lhe ser efetuada a emissão de uma **duplicata** ou **documento substituto**.

10. Que fazer quando ocorre transferência de propriedade do equídeo?

Deve apresentar o Passaporte junto da DAV/NAV da sua zona, juntamente com a declaração de transferência de propriedade. O passaporte tem de estar sempre atualizado com o nome do novo proprietário.



Outras obrigações do detentor:

- Manter o passaporte sempre atualizado e na sua posse.
- Comunicar morte do equídeo e devolver o DIE, através da DAV/NAV.

Ficha Técnica

Divisão de Identificação, Registo e Movimentação Animal
Imagens reproduzidas dos sites:

- <http://http://autoctones.ruralbit.com>

Revisão: DGAV - abril de 2016

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
Campo Grande, nº50
1700-093 Lisboa

☎ 213 239 500 📠 213 239 501 ✉ dirgeral@dgav.pt



Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho
Regulamento de Execução (UE) 2015/262
da Comissão, de 7 de fevereiro
Decreto-Lei n.º 123/2013, de 28 de agosto

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
www.dgav.pt



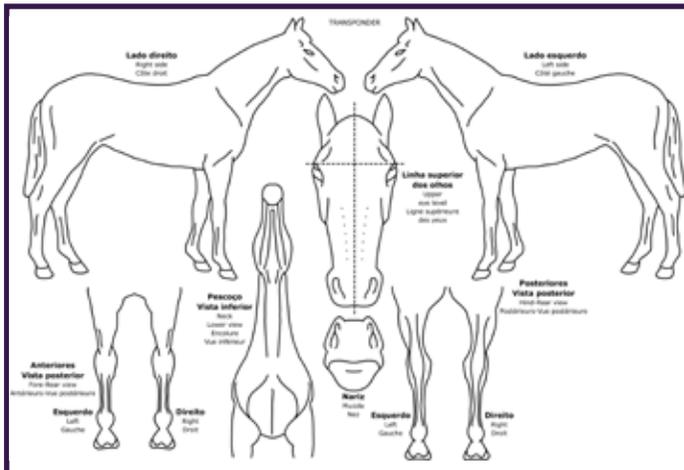
1. Quais os animais a identificar?

Todos os equídeos (cavalos, burros e muares) existentes em Portugal.



2. Como se identificam?

- Resenho + microchip.
- Registo na base de dados.
- Atribuição de número único vitalício (UELN).
- Emissão de Documento de Identificação de Equídeos (DIE) ou passaporte.



3. De quem é a responsabilidade?

A responsabilidade da identificação e do registo do animal é do seu detentor, com o apoio do médico Veterinário.

4. Com que idade se identificam?

- Poldros: até ao ano de idade. Sempre antes de abandonarem a exploração de nascimento.
- Adultos: todos os que não têm DIE ou passaporte.

5. Todos os equídeos vão ter DIE/Passaporte?

Sim, é obrigatório que todos os equídeos tenham um Documento de Identificação de Equídeos (DIE)/Passaporte.

A entidade emissora é a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

6. Que documento fica na posse do detentor do animal?

O detentor recebe um documento, sob a forma de passaporte livro (azul ou verde), onde consta toda a informação relativa ao equídeo, incluindo o resenho, código do microchip e o respetivo número único vitalício (UELN), bem como a identificação atualizada do proprietário.

7. E para os cavalos que vêm de fora?

Deve dirigir-se à Divisão de Alimentação e Veterinária/Núcleo de Alimentação e Veterinária (DAV/NAV) da sua região para fazer o registo na base de dados e proceder à atualização da documentação, sempre que o animal permaneça mais do que 90 dias no país.

